

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.0148.290-0

Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTIS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS formulado pela entidade **Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo**, CNPJ 68.314.830/0001-27, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.0145.364-1

In The Name of Jesus Ministries - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTIS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS formulado pela entidade **In The Name of Jesus Ministries**, CNPJ 04.913.301/0001-67, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.0145.358-7

Associação Brasileira de Busca e Defesa da Criança Desaparecida- Mães da Sé - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTIS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS formulado pela entidade **Associação Brasileira de Busca e Defesa da Criança Desaparecida- Mães da Sé**, CNPJ 01.474.085/0001-02, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.150.621-4

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **LUANA ALVES SAMPAIO CRUZ BOTTINI**, C.P.F. nº 269.878.098-36, Registro Funcional nº 807.433-0, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar de reunião na Secretaria de Promoção dos Direitos Humanos da Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República a ser realizada no dia 12 de junho de 2015, na Cidade Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.150.632-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **JONAS TABACOF WAKS**, C.P.F. nº 299.514.238-84, Registro Funcional nº 807.776-2, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar de reunião na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a ser realizada no dia 12 de junho de 2015, na Cidade Brasília/DF sobre os temas LGBT, População em Situação de Rua e Educação em Direitos Humanos.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

PORTARIA Nº 047/2015/SMDHC

Eduardo Matarazzo Suplicy, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 073/2012/SMPP que institui a Comissão Permanente de Análise de Execução e Contas,

RESOLVE:

- I. ALTERAR a composição da referida Comissão, para o fim de:
 - a) Excluir: Carlos Antonio Savoy de Frito Fº RF. 805.517-3
 - b) Incluir: Alaide Francisca da Silva RF. 756.862-2 Ana Lúcia Dias Baldinetti Oliveira RF. 562.137-2 Maria Luiza Gomes da Silva Azevedo RF. 525.829-4 Selza Maria da Silva RF. 778.802-9

II. A atuação dos membros do Poder Público Municipal se dará sem prejuízo das suas atribuições normais.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 073/2012/SMPP.

DESPACHO PROCESSO Nº. 2015-0.138.521-2

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Termo de Cooperação Técnica – Programa de Capacitação Profissional-Cursos Profissionalizantes – SENAI – SMADS - SMDHC

1. À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a justificativa de fls. 25/27 e a manifestação da assessoria jurídica desta Pasta às fls. 28/29, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cooperação Técnica sem repasse de recursos, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** – inscrito no CNPJ/MF nº. 03.7774.819/0001-02, objetivando a realização do Programa de Capacitação Profissional para Pessoas em Situação de Rua, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do ajuste, firmado conjuntamente com esta Pasta e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, nos termos da minuta de fls. 11/15.

OBJETO: Desenvolvimento conjunto de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública nos respectivos âmbitos de atuação.

NATUREZA: Gratuita
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (16/06/15).

Extrato – Acordo de Cooperação nº 012/2015/CGM PARTÍCIPEs: Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de sua Controladoria Geral, e a Prefeitura de Cuiabá, por meio de sua Controladoria Geral.

OBJETO: Desenvolvimento conjunto de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública nos respectivos âmbitos de atuação.

NATUREZA: Gratuita
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (16/06/15).

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Processo 2015-0.152.161-2 - Assunto: Participação da servidora Maria Lumena Balaben Sampaio, R.F. 754.335.2, para, sem ônus para a municipalidade, participar como palestrante do “Ciclo de Debates Estado, Planejamento e Administração Pública no Brasil”, dias 01 e 02/07/15, em Curitiba - PR

I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, **AUTORIZO**, nos termos do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso IV do artigo 1º do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo da servidora Maria Lumena Balaben Sampaio, R.F. 754.335.2, para, sem ônus para a municipalidade, participar como palestrante do “Ciclo de Debates Estado, Planejamento e Administração Pública no Brasil”, dias 01 e 02/07/15, em Curitiba - PR;

II – Após o afastamento, a servidora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação no evento.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

Ata da 5ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI).

Aos treze do mês de maio de dois mil e quinze (13/5/2015), às catorze horas (14h) e vinte e dois minutos (22min), na sala de reunião do nono andar (9º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a quinta (5ª) reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), com a presença dos(as) Ilmos(as) senhores(as): Roberto Porto – Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Fernanda Campagnucci – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Clarissa Carmona – Assessora Técnica da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI); Renato Mataruco Lopes – Coordenador de Transparência Ativa da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI); Adolpho Sormani – Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Juliana Moura Bueno – Assessora Especial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Rogério Ceron de Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); José Marcos Sequeira de Cerqueira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Paulo Massi Dallari – Secretário Adjunto da Secretaria do Governo Municipal (SGM); Cristina Kiomi Mori – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Gestão (SMG). A Secretária Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação, Fernanda Campagnucci, abriu os trabalhos, conforme segue: 1. Das Deliberações sobre 5 (cinco) recursos de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSp), na seguinte ordem: 1º) **Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 10689, registrado perante a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (SMSp)**. O pedido foi adiado na 4ª reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI) e trata de uma listagem dos serviços de zeladoria realizados por subprefeitura no ano de 2014. Em resposta à requerente, a SMSp disponibilizou um balanço contendo os serviços somados realizados por todas as subprefeituras. Diante da apelação da requerente, que reiterou a solicitação dos referidos dados separados por subprefeitura, a SMSp informou que é de competência do órgão cuidar apenas dos dados de todas as subprefeituras, de modo que a requerente poderia solicitar as informações de que necessitasse a cada uma das subprefeituras, separadamente. Após a 4ª reunião da CMAI, a Secretaria Executiva contactou o Sr. Valtor Antonio da Rocha, Chefe de Gabinete da SMSp, que informou ter os dados desagregados por subprefeitura. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO DEFERIDO e recomendaram, ainda, que tais informações fossem disponibilizadas mensalmente pela SMSp no Portal da Transparência do Município. MOTIVO – se a SMSp detém um balanço com os serviços somados, deve também possuir os dados desagregados por subprefeitura, conforme informado pelo Chefe de Gabinete da SMSp. 2º) **Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 10990, registrado perante a Subprefeitura Lapa (SPLA)**. O pedido trata de duas solicitações de vistoria encaminhadas à Comgás e à CETESB pela Subprefeitura Lapa em nome de uma munícipe, que desejou saber quem havia utilizado seu nome. Em resposta à requerente, a SPLA se remeteu ao nº de protocolo e-SIC 10809, que trata de vistoria em obra de instalação de gás, para informar que encaminhou o formulário em nome da requerente – uma vez que esta não solicitou sigilo – à Comgás e à CETESB, órgãos envolvidos na fiscalização, instalação e vazamentos de gás. Por sua vez, a requerente se queixou pelo fato de a solicitação ter sido feita em seu nome e pela ausência de resposta da Comgás diante de solicitações anteriores por parte da Subprefeitura. A SPLA informou os números dos ofícios endereçados aos dois órgãos e os disponibilizou em formato eletrônico. A requerente discordou do teor do ofício enviado à Comgás e solicitou uma modificação no endereço do local a ser vistoriado. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO e recomendaram à requerente que procurasse o balcão de atendimento da SPLA para dar encaminhamento às demais demandas. MOTIVO – o pedido original foi atendido em primeira instância e as demais solicitações da requerente fogem ao escopo da Lei de Acesso à Informação. 3º) **Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 11015, registrado perante a Secretaria Municipal de Saúde (SMC)**. O pedido trata do número de ocasiões, separado por mês e entre o período de janeiro de 2013 e fevereiro de 2015, em que uma UBS (Unidade Básica de Saúde) ou AMA (Assistência Médica Ambulatorial) sofreu interferências no atendimento devido a falhas no fornecimento de energia. Em resposta ao requerente, a SMS enviou uma tabela contendo as interferências totais ocorridas no referido período. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO DEFERIDO, com a ressalva de que, se o órgão não possuir as informações desagregadas, deve fornecer as devidas justificativas. MOTIVO – o pedido original não foi atendido, uma vez que o requerente solicitou as informações desagregadas por mês. 4º) **Pedido de informação sob o nº 10521, registrado perante a Subprefeitura Lapa (SPLA)**. O pedido trata do número da legislação que rege o Certificado de Conclusão (Habite-se). Em resposta à requerente, a SPLA informou o número do decreto em questão e ofereceu seus canais presenciais de atendimento para eventuais dúvidas. Por sua vez, a requerente citou o número de 3 (três) SQL (setor, quadra, lote) e os acusou de irregularidade. Em resposta, a SPLA informou que os casos em questão estavam regularizados, mas a requerente manteve a acusação. Diante de indeferimento

em segunda instância, a requerente voltou a solicitar o número da legislação. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO. MOTIVO – o pedido original, que trata do número de uma legislação específica, foi plenamente atendido. Os demais recursos interpostos envolvem denúncia e/ou reclamação, o que foge ao escopo da Lei de Acesso à Informação. 5º) **Pedido de informação sob o nº de protocolo 11201, registrado perante a Empresa de Processamento de Dados do Município (PRODAM)**. O pedido trata do prazo para a possível admissão de um funcionário na PRODAM. O requerente alega ter sido aprovado em 1º (primeiro) lugar em concurso público realizado pelo órgão para o cargo de Técnico I (Microinformática) em cadastro de reserva, e questiona o motivo pelo qual não foi convocado. Cita, ainda, a existência de um funcionário afastado no cargo em questão e a existência de estagiários realizando tarefas atribuídas ao mesmo cargo. Em resposta ao requerente, a PRODAM informou que é de praxe a manutenção de banco de reservas de candidatos, de modo que, até aquele momento, não havia previsão de novas contratações para o cargo demandado. Ressaltou, ainda, que os estagiários não possuem vínculo empregatício com a empresa. Por sua vez, o requerente afirmou que a vaga em cadastro reserva tornou-se vaga imediata mediante o desligamento de um funcionário que então ocupava o cargo Técnico I (Microinformática), e solicitou a previsão de convocação para o referido cargo. Em resposta, a PRODAM informou que não existe direito automático à vaga e que tampouco há previsão para novas convocações. O requerente, por fim, afirmou que, exclusivamente em seu caso, existe direito automático à vaga e questionou se será convocado até o final do prazo do certame para o cargo Técnico I (Microinformática). Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO. MOTIVO – o pedido original, que trata do prazo para convocação e da razão pela não convocação, foi plenamente atendido pelo órgão. 2. Por fim, reiterouse que a Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI) se reunirá novamente aos oito do mês de julho de dois mil e quinze (08/07/2015), em local a confirmar, às quatorze horas (14h). Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Comissão, Ilmo. Sr. Roberto Teixeira Pinto Porto, declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e seis minutos (14h56), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.

- Roberto Teixeira Pinto Porto
Presidente da CMAI
- Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM)
- Paulo Massi Dallari
Secretário Adjunto
- Secretaria do Governo Municipal (SGM)
- Adolpho Benedito Sormani
Chefe de Gabinete
- Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM)
- Juliana Moura Bueno
Assessora Especial
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
- José Marcos Sequeira de Cerqueira
Secretário Adjunto
- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ)
- Rogério Ceron de Oliveira
Secretário Adjunto
- Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF)
- Cristina Kiomi Mori
Secretária Adjunta
- Secretaria Municipal de Gestão (SMG)
- Fernanda Campagnucci
Secretária Executiva da CMAI
- Controladoria Geral do Município (CGM)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Do processo nº 2015-0.145.226-2
 INTERESSADO: Vicente Carlos Y Pla Trevas – RF 598.252.9
 ASSUNTO: Afastamento para participar de evento no interesse da Administração. Justificativa
 I - Em face das informações constantes de folha 10, **TORNO INSUBSISTENTE** o despacho de folha 09, publicado no DOC de 04/06/2015.

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- COAFI-37.**
- AUXÍLIO FUNERAL**
DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8.989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81 e de acordo com o Decreto 55.839/15, artigo 9º.
2015-0.127.807-6 Em nome de **ODETE CURY MASI CPF-107.503.988-68 Auxílio Funeral no valor de R\$ 20.448,70.**
2015-0.127.392-9 Em nome de **CLAUDIA CENCIARELLI LUPION CPF– 170.170.788-88 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.132,50.**
2015-0.125.344-8 Em nome de **LAZARA FRANÇA BERNARDES CPF– 291.301.948-06 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.394,05.**
2015-0.125.261-1 Em nome de **MARIA GORETH MENDES ANDRADE CPF– 030.854.978-38 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.019,04.**
2015-0.124.006-0 Em nome de **JANETE MARGARIDA DE CAMPOS CPF– 045.058.388-03 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.196,81.**

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-107
ASSESSORIA TECNICA DE SISTEMAS DE INFORMATICA ENDEREÇO: LIBERO BADARO 425
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/ATSI
2002-0.171.657-3 ESTORINO EVENTOS LTDA INDEFERIDO
 NO USO DAS ATIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS, EM ESPECIAL O DISPOSTO NOS ARTS. 25 E 40 DA L. 1.0.315/87, ART. 2 DA L. 10.748/89, ART. 1 DA L. 11.915/95 E ART. 5 DO DA L. 11.960/95 À VISTA DE QUE NO PRESENTE CONSTANOTADAMENTE DA MANIFESTAÇÃO DO SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO, CPDU E AJ, RESPECTIVAMENTE ÀS FLS. 86V, 87 E 88, QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, INDEFIRO O RECURSO E CONSEQUENTEMENTE MANTENHO O AM 24-010.313-1, COM AS EXIGENCIAS DA LEI E CONSTAR INSCRITA EM JUD.
SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARO, 425 - 36 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS
2015-0.079.136-5 MJ PIMENTEL LANCHONETE ME

INDEFERIDO
 A VISTA DAS INFORMACOES PRESTADAS NO PRESENTE, EM ESPECIAL O PRONUNCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E NOS TERMOS DA LEI 12879/99 E DECRETO 55197/2014 CONHECO O PRESENTE RECURSO E NO MERITO INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL MANTENDO POR CONSEQUENCIA O AUTO DE MULTA 34-011.448-7.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CT
 2015-0075038-3 SQUIN CRA 638358062231-2 004 VIBOX COSMETICOS LTDA EPP
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:
 CONFORME LEI FEDERAL 6.766/79 INDEFIRO A SOLICITACAO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO PELO NAO SANEAMENTO DAS FALHAS APONTADAS NO COMUNIQUE-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4 DA PORTARIA 01/12/SMSP, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 10205/86 E 15499/11, E DECRETO 52857/11 E 49969/08.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PI
 2006-0127431-4 SQUIN CRA 0008126400684-1 002 RUTH SIMIS
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO SP-PJ
 2004-1005885-4 SQUIN CRA 0007803300324-1 001 LUIZ ANTONIO SALLES RIBEIRO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PJ
 2004-1007259-8 SQUIN CRA 0012512000558-1 001 TADEU AUGUSTO DA SILVA
AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
 2015-0007256-3 SQUIN CRA 6383580212709-2 001 ELO - EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

COMUNICACAO

INDEFERIDO:
DESPACHOS DO(A) SUBPREFEITO DE SANTO AMARO SP-SA
 2007-0070727-8 SQUIN CRA 0008943500211-1 001 ROSANA CLAUDIA ALVES DE CAMPOS
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
DESPACHOS DO(A) CHEFE DE GABINETE DE SAO MIGUEL PAULISTA - SP-MP
 2010-0208712-7 SQUIN CRA 0011233500421-1 003 CONGRÉGACAO CRISTA NO BRASIL
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE INDEFERIDO:
 CONFORME APAS A ANÁLISE DA DOCUMENTACAO E DIANTE DO PARECER DA UNIDADE TECNICA DE APROVACAO DE PROJETOS AS FLS. 115, VERSO RATIFICADA PELA SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS E PELA COORDENADA RA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AS FLS 116, INDEFIRO PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE (ASSUNTO 51.5.02), NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92, FACE O NAO ATENDIEMNTO AO COMUNIQUE - SE. ...
SP AD - CIDADE ADEMAR
 AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416 - VILA CONSTANCIA
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD

COMUNICADO

Em atenção ao projeto de modernização do Diário Oficial Eletrônico, informamos a criação de nova página para orientações sobre como publicar matéria no DOC.

www.prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias

HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DE MATÉRIAS:

7h00 às 18h00